

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PREGÃO Nº 051/2020 PROCESSO Nº 190/2020

Ao sétimo dia do mês de janeiro de 2021, na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 051/2020, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 190/2020, em epígrafe fls. 594, que vai assinada pelo representante legal, Senhor Marcelo Cesar Carboneri, CPF/MF 362.019.658-31 doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa qualificada **H.D.C. COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 49.235.435/0001-04, com sede na Avenida Paranapanema, 1139, Sumarezinho, CEP 14051-290, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, doravante denominada **DETENTORA**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 051/2020, na Leis Federais n.º 10.520/2002; no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993; e Lei Federal Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015, pelo Regulamento Próprio de Contratação, Portaria nº 09/2020 e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.
- 1.2. Para fins desta Ata, considera-se:
  - a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
  - b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
  - c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
  - d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
  - e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 190/2020 e o Pregão n.º 051/2020.
- 2.2. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços visando a futura aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades Externas de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa e abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIPICAÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	HSL	UBS CRISTO REDENTOR	UPA NORTE	UPA 13 DE MAIO	UBDS CENTRAL	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	CERA LIQUIDA PRETA P/BORRACHA 5 LTS – Cera líquida para borracha; Cor: preta; Composição básica: agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante e veículo. Categoria: pronto uso. Acondicionada em frasco plástico, contendo 5 litros. Os produtos deverão	Galão 05 Litros	20	0	0	0	O	20	METAL BRILHO	R\$ 49,20







					-					
	ter validade minima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.							×		
05	DISCO P/ LIMPEZA PRETO REMOVEDOR 350 MM Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceraciera de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	Unidade	5	0	0	0	0	5	BETTANIM	R\$ 17,75
06	DISCO P/LIMPEZA VERDE LIMPADOR 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	Unidade	6	0	0	0	0	6	BETTANIM	R\$ 17,80
07	DISCO PARA LIMPEZA BRANCO LUSTRA 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, con diâmetro de 350mm.	Unidade	5	0	0	0	0	5	BETTANIM	R\$ 16,75
10	DESINFETANTE CLORADO VEGETAIS E HORTIFRUTICOLAS - 5 LTS; Tipo: Desinfetonte sanitário; Tipo da base: Hipoclorito de sódio; Teor de cloro: 6,96% de Cloro Ativo; Tipo do frasco: Galão de 05 litros; Cor do frasco: Branca; Diluição: 01:25 [ 01 parte do produto para 25 partes de água ou 40 mL/L, que corresponde a aproximadamente 0,28% de cloro ativo); Material do frasco: Plástico; Comp: Con validade de 6 meses. No momento da entrega a data de fabricação tem que ser no máximo de 30 (trinta) dias, passando desse prazo não será aceito o produto. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e) FISPO:	Galão 05 Litros	40	0	0	0	0	40	QUIMIVEQ	R\$ 38,90
19	PAPEL HIGIENICO (ROLÃO) 250MTS PAPEL; Tipo/Modelo: Higiénico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro: Tipo da folha: dupla picotada de boa qualidade, macias e absorventes; Material: 100% fibras celulósicas virgens; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 10 cm x 250 m Comp. tubete superior a 6cm; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, CNPJ; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor.	Unidade	3.500	300	0	0	0	3.800	ALVEFLOR	R\$ 6,70
21	REFIL P/ RODO DE ALUMINIUM 40CM BORRACHA; cor: preta; Aplicação: Para rodo de alumínio; Tamanho: Para rodo de 40cm.	Unidade	50	20	0	0	0	70	SILVA	R\$ 2,30

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

# CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

- 4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da entidade gestora.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais definidos no Item 4, do Termo de Referência.
- 4.2.1. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

Página 2 de 15
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01





- 4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.
- 4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRANTA, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.
- 4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.
- 4.6. O objeto será considerado recebido:
- 4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 15 dias úteis corridos após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.
- 4.6.2. Definitivamente, em até 90 (noventa) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.
- 4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.
- 4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:
- I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- II. serviços profissionais;
- III. obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- IV. Nos demais casos autorizados pela Lei.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão Nota Fiscal (conforme item 5, do Termo de Referência) e boleto bancário após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Anexo I do Edital de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre 11 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de R\$ 28.440,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos).

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CUSTEIO

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias e oriundo do Convênio nº 048/2016 e Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018, 01/2019 e 01/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

#### CLAÚSULA NONA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.







- 9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:
  - a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.
  - b) comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.
- 10.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.
- 10.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.
- 10.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para o período de vigência da presente ata, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.
- 10.5. Cabem aos Órgãos Gestores, Participantes ou Interessados:
  - a) Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
  - b) Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
  - c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
  - d) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
  - e) Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

- 11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.
- 11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

ompromisso

- (A)



- 12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 12.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- 13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 64 c/c o inc. XI do art. 24, ambos da Lei n.º 8.666/1993, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.
- 13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.
- 14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.
- 14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.
- 14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.
- 14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.
- 14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
  - 14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

8



14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.o(s) 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais normas aplicáveis.
- 15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
- 15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 11 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIO:

H.D.C. COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº 49.235.435/0001-04

Haroldo Donizete Correia

CPF: 020.089.678-40

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri CPF: 362.019.658-31

Testemunhas:

1a.

Nome:

DE:

2ª.\_\_\_\_\_\_Nome: Luuana C

CPF: 175-532.27

AÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marilene Camargo de Mello Singh

CPF: 325.948.538-08

W



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

# DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

# 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais destinam-se à reposição de estoque, para atendimento ao Hospital Santa Lydia e as Unidades de Saúde Externas. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de estoque.

# 3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.
- 3.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos, devendo ser apresentada as seguintes documentações:
- a) Comprovação registro do produto junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se for o caso.
- b) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa fabricante do produto junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se for o caso.
- c) Apresentação da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químico-FISPQ se for o caso.

# 4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

4.1. Os materiais deverão ser entregues mensalmente nos locais designados, de segundafeira a sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, exceto na UBS Dr. Luis Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR), onde a entrega será de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00. Os materiais serão recebidos pelos colaboradores da FHSL.



LOCAL .	ENDEREÇO
HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085- 070, Ribeirão Preto/SP
UBS Dr. Luis Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR)	Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo redentor, CEP 14063-226, Ribeirão Preto/SP
UPA Drº Luis Atilio Losi Viana (UPA 13 DE MAIO)	Avenida Treze de maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.
UBDS Dr. João Baptista Quartin (UBDS CENTRAL)	Avenida Jerônimo Gonçalves, 466, Centro, CEP 14010-040, Ribeirão Preto/SP
Unidade Nelson Mandela - UPA Distrito Norte	Avenida General Euclydes de Figueiredo nº 295 Adelino Simione, CEP 14071-140

- 4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, **inclusive frete**, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 4.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- 4.3.1. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.
- 4.4. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pelo Almoxarifado do FHSL, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.
- 4.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.
- 4.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra.

Página 8 de 15
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01



#### 5. PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo Setor Almoxarifado da entidade.
- 5.1.1. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Edital.
- 5.2. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas separadas por unidades, e as que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor, e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 5.3. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.
- 5.4. Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 6.2. Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.
- 6.3. Encaminhar a autorização de compra para a contratada.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.
- 6.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.
- 6.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL.
- 7.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Página 9 de 15
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01



- 7.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- 7.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 7.5. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da FHSL, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 7.7. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 7.8. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE.
- 7.9. Encaminhar via e-mail (<u>mcsingh@hospitalsantalydia.com.br</u>), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica);
- 7.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 7.11. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 7.12. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.
- 7.13. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 08. DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	HSL	UBS CRISTO REDENTOR	UPA NORTE	UPA 13 DE MAIO	UBDS CENTRAL	QUANTIDADE TOTAL
1	BALDE RETANGULAR: Balde de plástico, de material resistente e durável. Capacidade: 12 litros; Formato: Retangular; Dimensões: 34 x 23 x 21 cm; Cores: diversas; Utilização: para serviço de limpeza; Complemento: com alças em metal.	Unidade	30	10	0	0	0	40
2	CABO EM ALUMÍNIO PARA MOP: Cabo telescópio com manopla para proporcionar ergonomia ao usuário, apresentar comprimento regulável através de rosca plástica. Comprimento: 1,40 metros 22 diâmetros; Material: alumínio	Unidade	15	5	0	0	0	20









	9	NDAÇAO B						
3	CERA LIQUIDA PRETA P/ BORRACHA 5 LTS — Cera líquida para borracha; Cor: preta; Composição básica: agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante e veículo. Categoria: pronto uso. Acondicionada em frasco plástico, contendo 5 litros. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.	Galão 05 Litros	20	0	0	0	0	20
4	CORTINA DESCARTÁVEL: cor: transparente; Material: plástico; Finalidade: para banheiro hospitalar; Dimensões: 1,60m x 2,00m; Complemento: com no mínimo 07 ganchos de fixação em varão cilíndrico. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente e individualmente.	Unidade	1.100	0	0	0	0	1.100
5	DISCO P/ LIMPEZA PRETO REMOVEDOR 350 MM Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	Unidade	5	0	0	0	0	5
6	DISCO P/LIMPEZA VERDE LIMPADOR 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	Unidade	6	0	0	0	0	6
7	DISCO PARA LIMPEZA BRANCO LUSTRA 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	Unidade	5	0	0	0	0	5
8	DESENTUPIDOR DE PIA: Material bocal: borracha preta flexível; Material cabo: madeira; Comprimento: 15 cm até 20 cm; Aplicação: pia. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado ou cabo injetado.	Unidade	15	10	10	10	10	55
9	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO: Material bocal: borracha preta flexível; Material cabo: madeira com plástico com rosca; Comprimento: 60 cm até 70 cm; Aplicação: vaso sanitário. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	Unidade	20	10	20	20	20	90
10	DESINFETANTE CLORADO VEGETAIS E HORTIFRUTICOLAS - 5 LTS; Tipo: Desinfetante sanitário; Tipo da base: Hipoclorito de sódio; Teor de cloro: 6,96% de Cloro Ativo; Tipo do frasco: Galão de 05 litros; Cor do frasco: Branca; Diluição: 01:25 ( 01 parte do produto para 25 partes de água ou 40 mL/L, que corresponde a aproximadamente 0,28% de cloro ativo); Material do frasco: Plástico; Comp.: Com validade de 6 meses. No momento da entrega a data de fabricação tem que ser no máximo de 30 (trinta) dias, passando desse prazo não será aceito o produto. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.	Galão 05 Litros	40	0	0	0	0	40
11	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML; Tipo: Líquido; Comp.: Linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvante, conservantes, biodegradável, glicerina, espessantes; Fragrância: Neutro; Tipo do frasco: Plástico, contendo 500 ml. Testados por dermatologistas, constando no rotulo do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução MS 1/78 e Portaria 874/98. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.	Unidade	0	500	1.000	1.000	1,000	3.500
12	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Escova sanitária redonda em plástico resistente, com suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 14x42 cm.	Unidade	10	10	0	0	0	20
13	FIBRA BRANCA USO GERAL; Tipo/Modelo: Limpeza geral; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: branca; Medidas aproximadas: 225mm x 101 mm; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e	Unidade	500	60	60	60	60	740

Página 11 de 15









	10	NDAÇAU E	. 1		Albania .			
	especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.							
14	FIBRA P/ SERVICO PESADO; Tipo/Modelo: Limpeza pesada; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: verde; Medidas aproximadas: 260 mm x 102 mm; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Unidade	500	60	50	50	50	710
15	FIBRA USO GERAL; Tipo/Modelo: Limpeza geral; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: verde; Medidas aproximadas: 225 mm x 101 mm; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Unidade	900	30	30	30	30	1.020
16	HASTE (GARRA) PARA REFIL DE MOP UMIDO - Cor azul, garra que fixa o refil do mop e no cabo de alumínio.	Unidade	40	0	0	0	0	40
17	PÁ DE LIXO COLETADORA: Pá de Lixo coletora; Material: plástico resistente; Cor: azul; Com cabo em Alumínio; Comprimento: 80 cm	Unidade	24	10	0	0	0	34
18	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO AZUL PANO DE LIMPEZA; Tipo: Multiuso; Material: 70% viscose e 30% poliéster (fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático); cor azul, Medidas aproximadas: 300 m x 30 cm; Apresentação: Rolo de 300 metros picotado a cada 50 cm. Embalagem: individual (01 rolo por embalagem) Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material.	Rolo c/ 300 metros	380	25	25	25	25	480
19	PAPEL HIGIENICO (ROLÃO) 250MTS PAPEL; Tipo/Modelo: Higiénico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: dupla picotada de boa qualidade, macias e absorventes; Material: 100% fibras celulósicas virgens; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 10 cm x 250 m Comp. tubete superior a 6cm; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, CNPJ; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor.	Unidade	3.500	300	0	0	0	3.800
20	PAPEL TOALHA DOBRAS 21 x 20 PAPEL; Tipo/Modelo: Toalha; Modelo: Inter folha; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: Simples; Material: Não reciclado; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 200 mm x 210 mm, com 02 dobras; Comp.: 100% Fibras Naturais, acondicionados em fardos com 1000 folhas; Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor.	Fardo c/ 1.000 folhas	1.200	0	0	0	0	1.200
21	REFIL P/ RODO DE ALUMINIUM 40CM BORRACHA; cor: preta; Aplicação: Para rodo de alumínio; Tamanho: Para rodo de 40cm.	Unidade	50	20	0	0	0	70
22	RODO DE ALUMINIO 40 CM: Material cabo: alumínio anodizado, medindo 1,60 mts; Borracha: EVA Dupla. Comprimento: 40 cm. Com sistema que permita a troca de refil.	Unidade	15	20	0	0	0	35
23	SABÃO EM BARRA: Aspecto físico: sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	Pacote c/ 05 unidades	0	12	12	12	12	48_
24	SABONETE LIQUIDO 5 LTS SABONETE; Tipo: Cremoso, viscoso, concentrado (será usado em saboneteira de pressão), ph fisologico da pele; limpa sem agredir a pele; perolado, que produza espuma de forma adequada, e pronto para uso (sem diluição); Composição do produto: Lauril éter sulfato de sódio, espessante perolizante, sequestrante, opacificante, perfume e água; Aroma: Com perfume; Fragrância: Flores do campo ou	Galão de 05 Litros	550	100	0	0	0	9
		Página 12 de	15			Λ	0	

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01



		SAME ASSESSED B			-quaper mana			
	Pitanga; Tipo do frasco: Galão; Material do frasco: Polipropileno. Comp.: Para higiene das mãos, com alto poder de limpeza; em galão de 5 litros; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (não sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma). Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.							650
25	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO SACO; Tipo: Algodão alvejado; Cor: Branca; Peso aproximado: 210 g; Composição do produto: Algodão. Comp.: Composto de 100% algodão; com variação máxima de oscilação de 5% no peso; Dimensões: 50 cm X 60 cm fechado; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (dimensões, composição).	Unidade	1.100	100	0	0	0	1.200
26	SACO PARA COLETA DE AMOSTRAS de alimentos estéril com tarja identificadora: saco plástico transparente de coleta de amostra de alimentos c/ tarja de identificação, medidas de 12 cm de largura x 30 cm de comprimento, espessura de 0,06 cm.	pacote c/ 1.000 unidades.	10	0	0	0	0	10
27	SACO P/ LIXO INFECTANTE 50 LTS SACO; Finalidade: Para lixo hospitalar; Material: Plástico; com solda fundo estrela; matéria prima não reciclada; Dimensões: 78cm x 80cm; Cor: Branco leitoso e uniforme; Capacidade: 50 litros; suportando 15 kilos, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 2 kilos; Classe: 2; Tipo: C - Complemento: Com símbolo de INFECTANTE. O produto deverá estar em conformidade com as NBRs 9190, 9191, 9195 e 7500. A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material.	Pacote c/ 100 unidades	720	30	0	0	0	750
28	SACO P/ LIXO INFECTANTE 100 LTS SACO; Finalidade: Para lixo hospitalar; Material: Plástico; com solda fundo estrela; matéria prima não reciclada; Dimensões: 95cm x 115 cm Cor: Branco leitoso e uniforme; Capacidade: 100 litros; suportando 30 kilos, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4 kilos; Classe: 2; Tipo: C - Complemento: Com símbolo de INFECTANTE. O produto deverá estar em conformidade com as. NBRs 9190, 9191, 9195 e 7500. A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito	Pacote c/ 100 unidades	500	20	0	0	0	520
29	o material.  SACO P/ LIXO PRETO 100 LTS SACO; Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 750 mm x 1050 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 100 litros. Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua, uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 20 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 5 kilos. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.	Pacote c/100 unidades	500	20	0	0	0	520
30	SACO P/ LIXO PRETO 200 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 950 mm X 1150 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 200 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 30 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão	umdades	220	0	0	0	0	220







-			200					
	inviolável, indelével, informando o número de unidades,		T				Т	
	dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de							
	identificação como procedência: número do lote, data de							
	fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de							
	validade, pacotes com 100 unidades, pesando					-		
	aproximadamente 7 quilos. Os sacos de lixo devem ser							
	confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.							
	SACO P/ LIXO PRETO 40 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para							
	lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 590 mm X 620 mm:							
	Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 40							
	litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa							
	densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada);							
	solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no							
	fundo do saco; suportando 8 quilos; podendo a largura variar							
	em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode							
	expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão							
31	inviolável, indelével, informando o número de unidades,	Pacote c/ 100	300	30	0	0	0	330
	dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de	unidades	300	30	0	U	0	330
	identificação como procedência: número do lote, data de							
	fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de							
	validade, pacotes com 100 unidades, pesando							
	aproximadamente 1,5 quilos. Caso os dados do produto não				1			
	estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora deverá							
	apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. Os							
	sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as							
-	Normas da ABNT NBR 9191.							
	SACO P/ LIXO PRETO 60 LTS SACO; Tipo: Plástico; Aplicação:							
	Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 780 mm X 800							
	mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal:							505
	60 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa							303
	densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada);							
	solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no							
	fundo do saco; suportando 12 quilos; podendo a largura variar							
32	em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode	Pacote c/100	500	5	0	0	0	
34	expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão	unidades	500	5	0	0	U	
	inviolável, indelével, informando o número de unidades,							
	dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de							
	identificação como procedência: número do lote, data de					9		
	fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de				1			
	validade, pacotes com 100 unidades, pesando							
	aproximadamente 2 kilos. Os sacos de lixo devem ser							
	confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.							
	SUPORTE LT COM CABO DE ALUMINIO: SUPORTE LIMPA	,						
	TUDO: material: plástico resistente; Cor: azul; Finalidade:							
	suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com							
33	junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e	Unidade	40	0	0	0	0	40
55	diversas superfícies; Dimensões: 23cm x 10cm; Complemento;	o mada						
	com cabo de alumínio medindo 1,40m; embalados.							
	individualmente.							
	VASSOURA CAIPIRA VASSOURA; Tipo/Modelo: Caipira;				1			
	Material: Cerdas de palha; Acabamento: Amarração com							
								2000
34	arame; Cabo [Material]: Madeira; Comprimento: mínimo de	Unidade	12	8	0	0	0	20
	1,20m; Características: Reforçada, encabada, com cabo fixo e plastificada, tratado, cerdas amarradas; Propriedades							
	T. C.							
	mínimas: Cepa em palha.		-				-	
	VASSOURA PIAÇAVA Material Cerdas: piaçava. Material Cabo:							
-	em madeira perfeitamente reto e plastificado. Material Cepa:	** . * *	1			0		40
35	madeira. Comprimento do cabo: mínimo de 1,20m.	Unidade	12	0	0	0	0	12
	Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de							
	grande durabilidade.		-					
	PULVERIZADOR C/ COMPRESSÃO PRÉVIA: Bico Regulável;							
	Uso geral nas cores Preto e Transparente; Especificação							
	Técnica: Acionamento por gatilho; Bico com Jato Regulável;							
	Haste para Pressurização; Válvula de Alívio de Pressão Interna;							
	Ideal para Uso Doméstico; Indicado para Pulverização em		-				_	
36	Geral; Sistema de Compressão prévia; Capacidade	Unidade	20	0	0	0	0	20
	Reservatório: 1,5 L; Alta Resistência e Durabilidade; Material:							
	plástico ABS durável.							
	F							
	HACCOURA HAMPA TOTO		-		-		-	
	VASSOURA LIMPA TETO, com cerdas macias de sisal e cabo							1
	de madeira de aproximadamente 2,70 metros. Ideal para uso							
37	na impeza de iocais de dificil acesso.	Unidade	20	0	0	0	0	20
37	na limpeza de locais de difícil acesso.	Unidade	20	0	0	0	0	20

X





			SCORREGA					
38	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO PARA VIDROS E JANELAS; c/ Cabo Extensor 3,10 Metros; ajustável; Dimensões aproximadas do produto (A):3,10 Metros x (L):25,5 Cm (Superficie Emborrachada) x (L):27 Cm (Superficie Microfibra) x (P):8 Cm; Material: Aço. Uma Régua Flanela de 27 Cm de largura para esfregar a água com detergente na sujeira na vidraça. Uma Régua de Borracha 25,5 Cm de largura para puxar a água e secar a vidraça. Um cabo forte e resistente que facilita o serviço.	Unidade	12	0	0	0	0	12
39	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE (macia-áspera); Parte macia composta de espuma de poliuretano com agente bactericida; parte áspera composta por manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova dágua, impregnadas com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano. Medidas aproximadas da unidade: comprimento: 11 cm; largura: 7,5 cm. O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico e secundária de papelão (caixa).	Unidade	1.700	100	100	100	100	2.100

Página 15 de 15
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370. 183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01